



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 494/80, DE 07 de MAIO DE 1.980

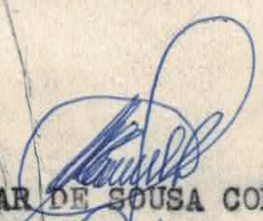
" DISPOE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE SETOR "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova  
e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado  
a denominar de Setor Couto Magalhães o trecho compreendido  
da Madereira Amazonas, magiando a BR-153 até o Corrêgo Cora -  
ção do Jardim, e para o rumo Sul até o Corrêgo Neblina.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguaína,  
aos 11 de junho de 1.980.

  
NILMAR DE SOUSA COELHO  
=VICE-PRESIDENTE =